



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 129/2017.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 1.778/2016 de 26 de outubro de 2016; decreta

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 1,14 (*um real e quatorze centavos*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

ÓRGÃO - 08 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

UNIDADE - 001 - Divisão de Agropecuária.

PROJETO/ATIVIDADE - 20.606.0008.2125 - Convênio SEAB - Aquisição de Óleo Diesel.

NATUREZA DA DESPESA - 3.3.3.0.93.00.00 – Indenizações e Restituições.

CONTA DE DESPESA - 002497 – 00797 - 1005/03/99/01/01 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

VALOR R\$ 1,14 (*um real e quatorze centavos*).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, o saldo remanejamento das dotações orçamentárias que abaixo seguem.

ÓRGÃO - 03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

UNIDADE - 001 - Divisão de Administrativa.

PROJETO/ATIVIDADE - 04.122.0003.2004 - Departamento de Administração e Finanças.

NATUREZA DA DESPESA - 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.

CONTA DE DESPESA - 000180 – 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

VALOR R\$ 1,14 (*um real e quatorze centavos*).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 22 de dezembro de 2.017.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal